

FEDERAÇÃO CATARINENSE DE VOLEIBOL – FCV

DEPARTAMENTO DE VÔLEI DE PRAIA

REGULAMENTO

**CIRCUITO CATARINENSE
DE VÔLEI DE PRAIA**

2023

Sumário

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO II - DA GENERALIDADE	3
2.1 - DA FINALIDADE.....	3
2.2 - DA DENOMINAÇÃO.....	3
2.3 - DAS ETAPAS DA ORGANIZAÇÃO	4
2.4 - DO SISTEMA DE DISPUTA, DISTRIBUIÇÃO NAS CHAVES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE.....	4
CAPÍTULO III - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO	9
CAPÍTULO IV - DIAS DE COMPETIÇÃO	11
CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES	11
CAPÍTULO VI - DO UNIFORME.....	12
CAPÍTULO VII - DA PONTUAÇÃO, PREMIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RANKING.....	13
CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS PARA O CIRCUITO BRASILEIRO E INDICAÇÕES PARA AS SELEÇÕES SUB - 17 e SUB - 19	15
CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS PARA OS DESTAQUES E TROFÉU EFICIÊNCIA.....	16
CAPÍTULO X - PROCEDIMENTO PARA FILIAÇÃO DOS CTs (Centros de Treinamento) /CLUBES, REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL ATLETA DA CBV	18
CAPÍTULO XI - PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE TÉCNICO NA FCV	19
CAPÍTULO XII - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS	20
CAPÍTULO XIII - REGRAS E ARBITRAGEM.....	21
CAPÍTULO XIV - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS.....	25
CAPÍTULO XV -DISTRIBUIÇÃO DE BOLAS MIKASA RECEBIDAS PELA CBV.....	26
ANEXO I.....	27
ANEXO II.....	28
ANEXO III.....	29
ANEXO IV.....	30
ANEXO V.....	31
ANEXO VI.....	33
ANEXO VII	34
ANEXO VIII	35
ANEXO IX.....	38
ANEXO X.....	40
ANEXO XII	43
ANEXO XIII	46

REGULAMENTO TÉCNICO

CIRCUITO CATARINENSE DE VÔLEI DE PRAIA 2023

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regulamento é o conjunto de disposições que regem as disputas do Circuito Catarinense de Vôlei de Praia de 2023, e determina aos que com ele tenham relações técnicas, sua total obediência;

Art. 2º - O Circuito Catarinense de Vôlei de Praia, além do estabelecido neste Regulamento, será também regido pelas Regras Internacionais da Modalidade, com as adaptações promovidas pela Confederação Brasileira de Voleibol e pela Federação Catarinense de Voleibol;

Art. 3º - É de competência da FCV através de seu Departamento de Vôlei de Praia, interpretar, cumprir e fazer cumprir este Regulamento, zelar por sua fiel execução e resolver os casos omissos;

CAPÍTULO II - DA GENERALIDADE

2.1 - DA FINALIDADE

Art. 4º - O Departamento de Vôlei de Praia da Federação Catarinense de Voleibol tem por finalidade organizar o Circuito Catarinense de Vôlei de Praia, nas Categorias Sub 11, Sub 13, Sub 15, Sub 17, Sub 19, Sub 21, Adulto e Master (nos dois naipes), e outras competições do gênero, visando fomentar e divulgar a modalidade, promovendo a descoberta de novos talentos, contribuindo para a formação física e mental;

Art. 5º - Selecionar as melhores duplas através de pontuações correspondentes, para representarem o Estado de Santa Catarina, nas competições promovidas pela CBV;

2.2 - DA DENOMINAÇÃO

Art. 6º - "CIRCUITO CATARINENSE DE VÔLEI PRAIA 2023 - CCVP 2023" - é o nome fantasia do Campeonato estadual catarinense de vôlei de praia, nas categorias do sub 11/13/15/17/19/21, adulto e master.

2.3 - DAS ETAPAS DA ORGANIZAÇÃO

Art. 7º - O Departamento de Vôlei de Praia da FCV, juntamente com o Representante designado pela cidade sede da etapa, serão os responsáveis pela organização e desenvolvimento da mesma e deverão adotar todos os procedimentos de ordem técnica e administrativas para realização do CCVP 2023;

Art. 8º - Será de responsabilidade do Departamento de Vôlei de Praia da FCV, receber as inscrições, conferir a documentação necessária, organizar as tabelas dos jogos, e em até 72h após o término da etapa publicar a homologação do resultado oficial;

2.4 - DO SISTEMA DE DISPUTA, DISTRIBUIÇÃO NAS CHAVES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 9º - O sistema de disputa da chave principal será por CHAVES, com eliminatória dupla dentro das chaves com 4 duplas (anexo VIII) – sub11, sub 13, sub 15, sub 17, sub 19 e sub 21.

Nas Categorias sub 17/19/21, quando houver acima de 16 duplas inscritas, ocorrerá um qualifying no sistema de eliminatória simples em 1 set de 21 pontos. Após a definição dos classificados no Qualifying, estes entrarão nas respectivas chaves, completando 16 duplas, formando assim 4 chaves de 4, com eliminatória dupla dentro da chave com jogos de 1 set de 21 pontos. A partir das quartas de final os jogos serão realizados em 2 sets vencedores.

Art. 10º - A distribuição das duplas na tabela da 1ª etapa será feita através de sorteio (categorias Sub 11/13/15). Nas categorias Sub 17/19/21, a distribuição das duplas na tabela será conforme o ranqueamento das mesmas no circuito CCVP do ano anterior, desde que pelo menos um dos atletas da dupla tenha permanecido na mesma categoria para o CCVP 2023. As demais duplas não ranqueadas disputarão o Qualifying se houver mais de 16 duplas confirmadas/inscritas. Em caso de menos de 16 duplas confirmadas/inscritas para a categoria, as duplas não ranqueadas entrarão nas chaves conforme a ordem de inscrição. A distribuição das duplas nas chaves será realizada conforme abaixo:

1. ETAPAS COM 6 DUPLAS

CHAVE A – R1, R4, R6

CHAVE B – R2, R3, R5

2. ETAPAS COM 7 DUPLAS

CHAVE A – R1, R4, R7

CHAVE B – R2, R3, R5, R6

3. ETAPAS COM 8 DUPLAS

CHAVE A – R1, R4, R6, R8

CHAVE B – R2, R3, R5, R7

4. ETAPAS COM 9 DUPLAS

CHAVE A – R1, R6, R9

CHAVE B – R2, R5, R8

CHAVE C – R3, R4, R7

5. ETAPAS COM 10 DUPLAS

CHAVE A – R1, R6, R10

CHAVE B – R2, R5, R9

CHAVE C – R3, R4, R7, R8

6. ETAPAS COM 11 DUPLAS

CHAVE A – R1, R6, R11

CHAVE B – R2, R5, R8, R10

CHAVE C – R3, R4, R7, R9

7. ETAPAS COM 12 DUPLAS

CHAVE A – R1, R8, R12

CHAVE B – R2, R7, R11

CHAVE C – R3, R6, R10

CHAVE D – R4, R5, R9

8. ETAPA COM 13 DUPLAS

CHAVE A – R1, R8, R9

CHAVE B – R2, R7, R10

CHAVE C – R3, R6, R11

CHAVE D – R4, R5, R12, R13

9. ETAPA COM 14 DUPLAS

CHAVE A – R1, R8, R9

CHAVE B – R2, R7, R10

CHAVE C – R3, R6, R11, R14

CHAVE D – R4, R5, R12, R13

10. ETAPA COM 15 DUPLAS

CHAVE A – R1, R8, R9

CHAVE B – R2, R7, R10, R15

CHAVE C – R3, R6, R11, R14

CHAVE D – R4, R5, R12, R13

11. ETAPA COM 16 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R8, R9, R16

CHAVE B – R2, R7, R10, R15

CHAVE C – R3, R6, R11, R14

CHAVE D – R4, R5, R12, R13

12. ETAPA COM 17 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R10, R17

CHAVE B – R2, R9, R14

CHAVE C – R3, R8, R13,

CHAVE D – R4, R7, R12, R16

CHAVE E – R5, R6, R11, R15

13. ETAPA COM 18 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R12, R18

CHAVE B – R2, R11, R17

CHAVE C – R3, R10, R16

CHAVE D – R4, R9, R15

CHAVE E – R5, R8, R14

CHAVE F – R6, R7, R13

14. ETAPA COM 19 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R12, R19

CHAVE B – R2, R11, R18

CHAVE C – R3, R10, R17

CHAVE D – R4, R9, R15

CHAVE E – R5, R8, R14

CHAVE F – R6, R7, R13, R16

15. ETAPA COM 20 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R12, R20

CHAVE B – R2, R11, R19

CHAVE C – R3, R10, R18

CHAVE D – R4, R9, R17

CHAVE E – R5, R8, R14, R16

CHAVE F – R6, R7, R13, R15

16. ETAPA COM 21 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R14, R21

CHAVE B – R2, R13, R20

CHAVE C – R3, R12, R19

CHAVE D – R4, R11, R18

CHAVE E – R5, R10, R17

CHAVE F – R6, R9, R16

CHAVE G – R7, R8, R15

17. ETAPA COM 22 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R14, R22

CHAVE B – R2, R13, R21

CHAVE C – R3, R12, R20

CHAVE D – R4, R11, R19

CHAVE E – R5, R10, R18

CHAVE F – R6, R9, R17

CHAVE G – R7, R8, R15, R16

18. ETAPA COM 23 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R14, R23

CHAVE B – R2, R13, R22

CHAVE C – R3, R12, R21

CHAVE D – R4, R11, R20

CHAVE E – R5, R10, R19

CHAVE F – R6, R9, R16, R18

CHAVE G – R7, R8, R15, R17

19. ETAPA COM 24 DUPLAS (SUB 11/13/15)

CHAVE A – R1, R16, R24

CHAVE B – R2, R15, R23

CHAVE C – R3, R14, R22

CHAVE D – R4, R13, R21

CHAVE E – R5, R12, R20

CHAVE F – R6, R11, R19

CHAVE G – R7, R10, R18

CHAVE H – R8, R9, R17

20. ETAPA COM 16 DUPLAS NO SUB 17/19/21 COM DUPLAS VINDAS DO QUALIFYING

CHAVE A – R1, R8, R9, Q4

CHAVE B – R2, R7, R10, Q3

CHAVE C – R3, R6, R11, Q2

CHAVE D – R4, R5, R12, Q1

Art. 11º – Em caso de empate na pontuação dentro da chave, serão adotados os seguintes critérios de desempate: 1º - Set Average; 2º - Pontos “average”; 3º - Colocação no ranking de duplas para a entrada nas chaves da etapa (exceto 1ª etapa Sub 11/13/15); 4º - Sorteio. Estes critérios também serão utilizados para a classificação de duplas que tenham sido eliminadas na mesma fase da competição. A classificação das duplas vindas do Qualifying para fins de entrada na chave principal

será pelo critério de pontos average (Ex: Q1 – melhor average). Se houver empate nesse critério, a definição será por sorteio. A partir da 2ª etapa nas categorias sub 17/19/21, as duplas que disputarem o Qualifying e tiverem pontuação oriunda das etapas anteriores do CCVP 2023 serão cabeças de chave para a disputa do mesmo. As demais duplas que não possuírem pontuação, serão distribuídas por ordem de inscrição.

CAPÍTULO III - DO PERÍODO DE REALIZAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 12º - O período de realização será previamente estabelecido pelo Departamento de Vôlei de Praia da FCV, e dada a devida publicidade a programação através de Nota Oficial da FCV, no site oficial do departamento e nas redes sociais oficiais: Grupo de WhatsApp oficial do departamento, Instagram, Facebook.

Art. 13º - Terão direito às inscrições e participação nas competições oficiais da FCV e CBV, somente os atletas Federados em Santa Catarina e em dia com sua renovação, exceto os da categoria sub 11, sub 13 e master. A categoria adulta possui regulamento específico no que se refere a inscrições e participação no CCVP 2023.

Art. 14º - Os limites de idades estabelecidos para a participação por categoria no ano de 2023, serão os seguintes:

- Sub 11 – nascidos a partir de 01 de janeiro de 2013 (10 anos) – isentos de registro na FCV – ANEXO I.

- Sub - 13 – nascidos a partir de 01 de janeiro de 2011 (12 anos) – isentos de registro na FCV – ANEXO II

- Sub - 15 – nascidos a partir de 01 de janeiro de 2009 (14 anos) – ANEXO III

- Sub - 17 – nascidos a partir de 01 de janeiro de 2007 (16 anos) – ANEXO IV

- Sub - 19 – nascidos a partir de 01 de janeiro de 2005 (18 anos) – ANEXO IV

- Sub - 21 – nascidos a partir de 01 de janeiro de 2003 (20 anos) – ANEXO IV

- Adulto – livre – ANEXO V

- Master – conforme a categoria – isentos de registro na FCV – ANEXO VI

35+ masculino e feminino

40+ masculino e feminino

45+ masculino e feminino

50+ masculino e feminino

60+ masculino e feminino

Art. 15º – Nas categorias Sub 11, Sub 13 e sub 15 os atletas podem jogar somente em 1 categoria acima da sua. As categorias Sub 17 e Sub 19 podem jogar qualquer categoria acima, conforme disponibilidade de vagas na etapa. As 12 melhores duplas ranqueadas entrarão direto na chave principal da 1ª etapa de cada categoria, conforme o ranking do CCVP 2022. O ranking será pela soma da pontuação individual dos atletas.

Art. 16º – As duplas poderão ser formadas por atletas de CTs diferentes, desde que os mesmos obtenham a cessão temporária do atleta junto à FCV, durante todo o ano. Durante toda a duração da Cessão Temporária (válida até dia 31 de dezembro de 2023) o (a) atleta cedido (a) só poderá jogar aquela categoria pelo clube detentor da cessão.

Art. 17º – O técnico, para dirigir uma equipe, deverá estar com seu registro em dia com a Federação Catarinense de Voleibol (exceto sub 11, sub 13 e master) e preencher os seguintes requisitos:

- 1 - Para a categoria Sub 11 Sub, 13 e master, técnicos que possuam Nível I, CREF bacharel, licenciatura plena ou provisionado em Voleibol;
- 2 - Para a categoria Sub 13, Sub 15, técnicos que possuam no mínimo o Nível I;
- 3 - Nas demais categorias, somente técnicos a partir do Nível II.

Art. 18º – Antes do 1º jogo da etapa TODOS os técnicos deverão apresentar documento oficial com foto ou o CREF CARTEIRA DIGITAL – aberta no aplicativo do CREF (Sub 11 e master), e na 1ª etapa do ano, OBRIGATORIAMENTE entregar o Termo de Consentimento devidamente assinado, disponível no site oficial: www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023.

Art. 19º – Durante a etapa, os treinadores e membros de comissões técnicas que não forem habilitados a sentar no banco, não poderão passar instruções para a sua dupla durante os jogos, inclusive fora da quadra, conforme a regra oficial. Caberá à Coordenação do evento (etapa) advertir, e se for necessário, retirar o técnico ou membro da comissão técnica da área da competição.

CAPÍTULO IV - DIAS DE COMPETIÇÃO

Art. 20º - As etapas do CCVP 2023 poderão ser realizadas em 1 (um) dia nas categorias Sub 11, Sub 13 e Sub 15. Nas categorias Sub 17, Sub 19, Sub 21, adulto e master poderão ser realizadas em 2 (dois) dias. As especificidades para cada categoria constam em Anexo.

Art. 21º - Um sistema alternativo de competição poderá ser adotado pelo Comitê organizador de modo que esta fase da competição seja finalizada dentro do prazo definido (ex. chuvas/raio, falta de iluminação, estrutura, atraso, grande número de duplas inscritas).

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 22º - As inscrições do Circuito Catarinense de Vôlei de Praia 2023 deverão ser feitas diretamente no site oficial do Vôlei de Praia: <http://voleidepraiafvcv.com>, onde todos os dados deverão ser preenchidos corretamente. Os responsáveis/técnicos pelos CTs deverão escolher o nome de jogo do atleta para a 1ª etapa e manter o mesmo durante todo o CCVP, independente da categoria que o atleta for jogar.

Art. 23º - O custo da taxa de inscrição por dupla, será o valor total da etapa + a premiação da etapa (medalhas) dividido pelas duplas inscritas na etapa. O Valor da inscrição será informado, conforme cronograma.

Art. 24º - As inscrições para as primeiras etapas de cada categoria de base (adulto segue no anexo V) deverão ser feitas seguindo rigorosamente o cronograma abaixo:

1º - De 20 a 16 dias antes da etapa até às 18h: período de CONFIRMAÇÕES abertas no e-mail oficial: voleipraia@gmail.com. Esta confirmação da 1ª etapa é para as duplas com pontuação no ranking do CCVP 2022 da respectiva categoria. A partir da 2ª etapa de cada categoria, este período de confirmações é para as duplas com pontuação no ranking do CCVP 2023

2º - 15 a 12 dias antes da etapa até às 18h: período de inscrições abertas no site oficial www.voleidepraiafvcv.com - A cessão temporária deverá estar publicada oficialmente antes da inscrição.

3º - 9 dias antes da 1ª etapa: Live do sorteio das chaves/qualifying às 20h. O link será enviado no período da tarde.

4º - 4 dias antes da etapa: publicação da tabela oficial dos jogos no grupo oficial do departamento, no grupo dos atletas adultos e Instagram do departamento de vôlei de praia da FCV.

5º - Até 3 dias antes da etapa: enviar OBRIGATORIAMENTE O COMPROVANTE DO PAGAMENTO DO VALOR POR DUPLA/CT. O CT (dupla) que não enviar o comprovante até as 18h da quarta-feira que antecede a etapa, SERÁ AUTOMATICAMENTE EXCLUÍDO da mesma. O comprovante deve ser enviado para o número oficial do Departamento de Vôlei de Praia. O recibo será entregue pelo coordenador geral/arbitragem na etapa.



6º - NO DIA DA 1ª ETAPA DE CADA CATEGORIA: Deverão entregar e o TERMO DE CONSENTIMENTO 2023 - todos atletas e técnicos - preenchido e assinado pelo responsável legal de cada jogador que for menor de idade.

Art. 25º - Na hipótese de desistência, o CT/Clube ou dupla serão responsáveis pelo pagamento da inscrição. A falta deste pagamento automaticamente excluirá a dupla da etapa do CCVP. Para participar em uma próxima etapa, o CT/Clube ou dupla deverá quitar este débito.

CAPITULO VI - DO UNIFORME

Art. 26º - Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais da Modalidade e as alterações constantes neste regulamento;

- 1 - O uniforme consiste em regatas, tops, calções, shorts, sunquínis, biquíni;
- 2 - A cor dos UNIFORMES deverá ser padronizada, ou seja, da mesma cor predominante;

3 - Não é permitida a publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório, político ou religioso;

4 - Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais, o mesmo critério aplica-se quanto ao uso de calça de agasalho (ambos uniformes);

5 - Os uniformes usados para jogo deverão estar em perfeitas condições de conservação, não ocorrendo tal fato, os mesmos deverão ser trocados e ter a mesma cor e numeração anterior;

6 - É proibido o uso de objetos que possam produzir lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos e lentes, por conta e risco do atleta que estiver usando;

7 - O atleta cedido temporariamente deverá usar o uniforme do CT ao qual foi cedido;

8 - A dupla que não se apresentar devidamente uniformizada para o jogo será declarada perdedora por W x O.

Art. 27º - As camisetas e tops de jogo poderão ser fornecidos pela organização do evento. Quando isso ocorrer, os atletas deverão utilizar o material fornecido. Caso a organização não forneça os referidos materiais, a dupla deverá jogar com uniformes conforme o art. 27º.

CAPÍTULO VII - DA PONTUAÇÃO, PREMIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RANKING

Art. 28º - A pontuação por etapa do CCVP 2023 será a seguinte:

- a. 1º lugar - 20 pontos
- b. 2º lugar - 18 pontos
- c. 3º lugar - 16 pontos
- d. 4º lugar - 14 pontos
- e. 5º lugar - 13 pontos
- f. 6º lugar - 12 pontos
- g. 7º lugar - 11 pontos
- h. 8º lugar - 10 pontos
- i. 9º lugar - 9 pontos
- j. 10º lugar - 8 pontos
- k. 11º lugar - 7 pontos

- l. 12º lugar - 6 pontos
- m. 13º lugar - 5 pontos
- n. 14º lugar - 4 pontos
- o. 15º lugar - 3 pontos
- p. 16º lugar - 2 pontos
- q. Demais equipes - 1 ponto (Categorias Sub 11/13/15)
- r. W x 0 - zero pontos

Art. 29º - As duplas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares nas etapas, receberão medalhas ou troféus como premiação, podendo receber ou não premiação em dinheiro.

Art. 30º - A cada ano o Ranking começará do zero.

Art. 31º - O ranking de duplas será estabelecido pela soma dos pontos individuais dos jogadores, e serve como instrumento para classificar as duplas para uma determinada etapa, definir colocações dentro da chave, posições na tabela, premiações e somar pontos para selecionar as melhores duplas para representar o estado em competições oficiais da FCV e CBV. Terá direito a vaga, o CT/Clube dos jogadores com as melhores classificações.

Art. 32º - O ranking individual é estabelecido pelo somatório do (s) resultado (s) na (s) etapa (s) realizada (s) do circuito catarinense do ano vigente. Caso não aconteça etapa no ano vigente o ranking deverá ser zerado e a categoria não poderá indicar campeão geral naquele ano.

Art. 33º - Se houver etapa oficial do CBVP e a data coincidir com a etapa do CCVP da mesma categoria, esta não será realizada. Caso não haja participação de atleta catarinense em Brasileiros as etapas serão realizadas normalmente. Para etapas do CBI que coincidirem com etapas do CCVP 2023, as mesmas somente serão transferidas se as duplas estiverem representando clubes de Santa Catarina;

Art. 34º - As duplas campeãs catarinenses de Vôlei de Praia serão as que somarem mais pontos nas etapas disputadas. Se houver empate na pontuação final, os critérios de desempate serão os seguintes:

- 1º - Maior número de primeiros lugares nas etapas do CCVP 2023;

2º - Maior número de segundos lugares nas etapas do CCVP 2023;

3º - Maior número de terceiros lugares nas etapas do CCVP 2023;

4º - Classificação obtida no GRAND SLAM;

Art. 35º - Poderão participar do Grand Slam e Rei/Rainha da Praia, somente a dupla que tiver jogado pelo menos duas etapas juntas, exceto em caso de atestado médico. Neste caso, o substituto deve ter jogado pelo menos 2 etapas do CCVP 2023.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS PARA O CIRCUITO BRASILEIRO E INDICAÇÕES PARA AS SELEÇÕES SUB - 17 e SUB - 19

Art.36º - As indicações para que duplas representem o Estado de Santa Catarina em competições oficiais pela FCV ou CBV serão conforme o ranqueamento do ano vigente.

Art. 37º - As indicações para as seleções catarinenses serão estabelecidas pela soma dos pontos individuais dos (as) atletas, e terá direito a vaga o CT/Clube. O técnico do CT/Clube com direito a vaga poderá convocar um atleta de outro CT/Clube, desde que comunique ao técnico do atleta convocado, bem como ao departamento de vôlei de praia da FCV antes da convocação.

Art. 38º - Se não houver Etapa do CCVP antes da realização de um CBVP, para a indicação será adotado o ranking individual do ano anterior, cabendo a vaga ao CT/Clube. Este CT/Clube MANTERÁ A SUA VAGA DESDE QUE PELO MENOS UM DOS ATLETAS TENHA A IDADE PARA JOGAR ESTE BRASILEIRO. SE OS 2 ATLETAS MELHORES COLOCADOS NO RANKING DO ANO ANTERIOR ESTOURARAM O LIMITE de IDADE, SERÁ INDICADA A DUPLA SEGUNDA COLOCADA NO RANKING, E ASSIM SUCESSIVAMENTE.

Art. 39º - Se uma ou mais duplas jogarem o Qualifying do Campeonato Brasileiro de Seleções Sub 17 e Sub 19 e, conquistarem uma posição melhor que a dupla indicada pelo Estado, a mesma ganha o direito de indicação para a próxima Etapa do Brasileiro de Seleções.

Art. 40º - Para acompanhar as delegações no CBVP o departamento de Vôlei de Praia indicará o técnico conforme os critérios abaixo e seguindo as normas de atuação de técnico (ANEXO X):

1. Técnico da dupla melhor ranqueada dentre as que irão participar da referida competição;
2. Técnico Destaque da categoria no ano anterior;

3. Técnico que tenha ganho o maior número de atletas destaques no ano anterior.

Art. 41º - O (a) atleta que for convocado para Seleção Brasileira de Vôlei de Praia (qualquer categoria) e não puder jogar uma etapa do CCVP realizada no mesmo período, este atleta terá somado ao ranking a pontuação da última etapa jogada do CCVP;

Art. 42º - A pontuação da dupla que venha a apresentar o atestado médico e tenha um atleta substituído, será aquela conquistada na etapa JOGADA para fins de classificação e ranqueamento do CCVP 2023, mas somente para UMA ETAPA SEGUINTE APÓS TER SOFRIDO A LESÃO e ter apresentado atestado médico; O atleta tem direito a apresentar 1 atestado médico por ano para fins de pontuação em etapa que não esteja apto a jogar. Este atestado deverá ser encaminhado via whatsapp para o número oficial do departamento até às 16 horas da sexta-feira que antecede a etapa e entregue o original na etapa. Para a etapa final (Grand Slam da Base e Adulto), em caso de atestado, o atleta substituto deve ter jogado pelo menos 2 etapas do CCVP 2023.

Art. 43º - Convocações para os CAMPs serão OBRIGATORIAMENTE através das “Peneiras” da CBV ou indicação do Departamento de Vôlei de Praia da FCV.

CAPÍTULO IX - DOS CRITÉRIOS PARA OS DESTAQUES E TROFÉU EFICIÊNCIA

Art. 44º - O ATLETA DESTAQUE DO ANO em cada categoria e naipes, será o (a) atleta que sagrar-se campeão (ã), na sua categoria, no evento denominado REI E RAINHA DA PRAIA CATARINENSE. Se houver empate na classificação final (pontos average), será utilizado os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Campeão do CCVP do ano vigente;
- 2º - Escolha do técnico do CT responsável;

Art. 45º - O TÉCNICO DESTAQUE DO ANO – será o técnico da dupla campeã do CCVP em cada naipes e categoria.

Art. 46º - A FCV conferirá um troféu, denominado Troféu Eficiência, nos naipes Masculino, Feminino e Geral, aos CTs/Clubes que realizarem a melhor campanha no Circuito Catarinense de Vôlei de Praia 2023 por ela homologados, sendo adotada a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º	20
2º	18
3º	16
4º	14
5º	13
6º	12
7º	11
8º	10
9º	9
10º	8
11º	7
12º	6
13º	5
14º	4
15º	3
16º	2
DEMAIS	1

Art. 47º - Para fins de classificação no troféu eficiência, será computado duas duplas por CT/Clube. Quando houver mescla de atletas (CTs/Clubes), a pontuação será PONTUAÇÃO SERÁ PARA O CT QUE OBTIVE A CESSÃO TEMPORÁRIA DO ATLETA.

Art. 48º - Se houver empate entre duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

- 1º - Maior número de atletas classificados para o Rei/Rainha da Praia no referido naipe;
- 2º - Maior número de atletas campeões no Rei/Rainha da Praia no referido naipe;
- 3º - Maior número de duplas classificadas em 1º lugar no CCVP no referido naipe. Duplas com atletas de CTs diferentes, considera-se o CT que obteve a cessão temporária do atleta.

Art. 49º - Será PREMIADO COM O TROFÉU EFICIÊNCIA GERAL - o CT que tiver a melhor classificação nos 2 naipes. Para ser premiado com o TROFÉU EFICIÊNCIA GERAL, o CT deve ter ganho o TROFÉU EFICIÊNCIA EM UM DOS NAIPES (Masculino ou Feminino). Havendo empate, serão adotados os seguintes critérios:

- 1º - Maior número de atletas classificados para o Rei/Rainha da Praia nos 2 naipes;
- 2º - Maior número de atletas campeões no Rei/Rainha da Praia nos 2 naipes;
- 3º - Maior número de duplas campeãs no CCVP nos 2 naipes. Duplas com atletas de CTs diferentes, considera-se o CT que obteve a cessão temporária do atleta.

CAPÍTULO X - PROCEDIMENTO PARA FILIAÇÃO DOS CTs (Centros de Treinamento) /CLUBES, REGISTRO E RENOVAÇÃO ANUAL ATLETA DA CBV

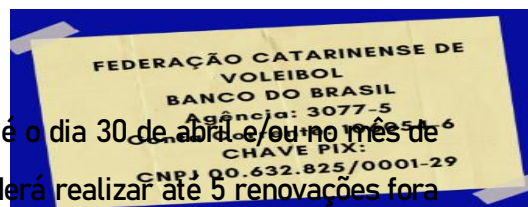
Art. 50º - Os pedidos de filiação deverão vir acompanhados dos seguintes documentos (Estatuto FCV, capítulo V, Art. 53º):

- a. Ter personalidade jurídica;
- b. Estatuto obedecendo as normas da FCV, CBV e FIVB;
- c. Diretoria idônea cujos nomes e profissões de seus integrantes deverão constar no requerimento de filiação, sendo obrigatório que a função executiva seja exercida pelo Presidente;
- d. Remeter desenhos dos uniformes de sua equipe representativa e do seu pavilhão, com indicação das cores, devendo sujeitar-se a modifica-lo, caso a FCV exija, antes de aprova-lo;
- e. Fornecer relação completa de atletas;
- f. Não conter, em seus estatutos, nenhuma disposição que vete ou restrinja o direito de associados brasileiros;
- g. Depositar a taxa de anuidade que será devolvida no caso de não ser concedida;
- h. Depositar jóia estipulada, que lhe será devolvida com dedução de 20% referente às custas, no caso de não ser concedida a filiação;
- i. Indicar a praça de esportes em que mandará seus jogos de voleibol (vôlei de praia).

Art. 51º - Os registros deverão ser feitos através do site da FCV - www.voleibol-sc.com.br (entrar em documentos - formulários -registro de atleta de vôlei de praia 2023), preencher todos os dados, colher assinatura e enviar os documentos via e-mail para registro@voleibol-sc.com.br com TODOS os documentos em formato JPEG individualizados. Os documentos necessários são os seguintes:

- a. 01 foto 3 X 4;
- b. Ficha registro de atleta (não será aceito preenchimento à caneta);
- c. Atestado médico atual de 2023;
- d. Verso da carteira de identidade;
- e. Termo de compromisso assinado (CBV);

f. TAXA de R\$ 60,00 (sessenta reais), para: Banco do Brasil



Art. 52º - As renovações de atletas deverão ser feitas até o dia 30 de abril e/ou no mês de agosto do ano corrente, no valor de R\$50,00. Cada CT/Clube poderá realizar até 5 renovações fora deste prazo.

Art. 53º - O atleta deverá apresentar a carteira do departamento (digital ou impressa), antes do 1º jogo de cada ETAPA, como forma de identificação.

Art. 54º - Não é necessário ser natural, nem residir no Estado, para se registrar pelo mesmo;

Art. 55º - No caso de transferências para outros estados, o atleta deverá pagar uma taxa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). Para transferências dentro do estado DURANTE O ANO ESPORTIVO CORRENTE, entre CTs/Clubes ONDE NÃO HOVER ACORDO, o atleta deverá pagar uma taxa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) se a mesma ocorrer durante o prazo de validade de contrato do atleta com o CT/Clube.

Art. 56º - Não existe limite de idade estabelecido para fazer o registro;

CAPÍTULO XI - PROCEDIMENTO PARA REGISTRO DE TÉCNICO NA FCV

Art. 57º - O registro poderá ser feito através do e-mail registro@voleibol-sc.com.br, (os formulários técnicos encontram-se no site da FCV: www.voleibol-sc.com.br . Só poderão atuar como TÉCNICO nas etapas do Circuito Catarinense de Vôlei de Praia 2023, os profissionais registrados na Federação.

Art. 58º - No primeiro registro deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- a. 01 foto 3 X 4;
- b. Ficha registro do técnico: www.voleibol-sc.com.br (documentos – formulários – certificado de profissional), não será aceito preenchimento à caneta;
- c. Cópia da identidade;
- d. Diploma de formação;

- e. Diploma do curso de técnico CBV;
- f. CREF;
- g. Comprovante da taxa de registro no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na conta Banco do Brasil:



Art. 59º - O técnico receberá uma carteira digital do Departamento que será utilizada como forma de identificação.

Art. 60º - Os contatos junto a FCV deverão ser feitos somente pelos responsáveis/técnicos de cada CT/Clube com a Coordenadora Técnica do Vôlei de Praia, Sra. Priscila Jochem pelo telefone oficial do Departamento (48) 99203 9139, ou com o responsável de cada setor (ANEXO XI) e Federação Catarinense de Voleibol F:(48) 3348-0202, ou ainda pelos e-mails: voleipraiafcv@gmail.com ou felipe@voleibol-sc.com.br



CAPÍTULO XII - NORMAS PARA ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

Art. 61º - Os técnicos e membros das comissões técnicas estarão sujeitos a todo o quadro de penalidades contidas nas Regras Oficiais do Vôlei de Praia, incluindo o Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Os mesmos deverão atuar seguindo as orientações abaixo:

1. O técnico ficará sempre localizado no mesmo lado que sua equipe estiver atuando;
2. A cadeira do técnico deverá permanecer alinhada e próxima às dos jogadores e só poderá ser movimentada durante os tempos de descanso e intervalos entre os sets;
3. Após o início da partida, o técnico poderá entrar na área de jogo para dirigir sua equipe após assinar a súmula. O mesmo poderá sair mediante autorização da equipe de arbitragem;

4. O técnico poderá solicitar “Tempos de Descanso”;
5. O técnico só poderá dar instruções aos jogadores de sua equipe nos intervalos dos rallies, e desde que esteja sentado em sua cadeira, sem perturbar ou retardar o jogo;
6. Não poderá em hipótese alguma questionar decisões da equipe de arbitragem. Os questionamentos deverão ser feitos através do capitão da equipe;
7. Em caso de contusão de um jogador da sua dupla, o técnico poderá entrar em quadra desde que devidamente autorizado pela equipe de arbitragem;
8. Técnicos e membros de Comissões Técnicas, quando fora da área de jogo, em hipótese alguma poderão passar instruções para atletas que estejam jogando. Os reincidentes poderão ser retirados do local, eliminados da competição e serem julgados pelo STJD;
9. O uniforme dos técnicos de ambos os sexos deverá respeitar o mesmo padrão de merchandising dos atletas e composto dos seguintes itens:
 - a. Bermuda ou calça de agasalho (não será permitido o uso de calça ou bermuda jeans);
 - b. Camisa tipo t-shirt (não será permitido o uso de camiseta regata masculina ou feminina);
 - c. Tênis e meia ou descalço.
10. O técnico poderá participar do aquecimento de sua equipe somente até o início do tempo oficial de aquecimento – sorteio;
11. A partir do início do jogo o técnico não poderá ser substituído.

CAPÍTULO XIII – REGRAS E ARBITRAGEM

Art. 62º - Serão aplicadas as regras oficiais do Vôlei de Praia aprovadas e publicadas pela FIVB, alterações da CBV e o que constar neste regulamento;

Art. 63º - Os atletas participantes devem, obrigatoriamente, conhecer e cumprir as Regras Oficiais do Vôlei de Praia da FIVB e as alterações contidas neste Regulamento;

Art. 64º - A bola oficial do Circuito Catarinense de Vôlei de Praia será da marca PENALTY BEACH VOLLEY PRÓ;

Art. 65º - As bolas para aquecimento oficial durante a etapa, conforme protocolo de jogo, serão fornecidas pela Federação Catarinense de Voleibol. A FCV não fornecerá bolas para aquecimento extra oficial;

Art. 66º - Caso uma equipe não esteja em quadra para o início da partida até o horário determinado na tabela oficial da competição, ficam estabelecidos os seguintes procedimentos:

a. O 1º jogo de cada quadra terá 10 (dez) minutos de tolerância para seu início, contados a partir do horário estabelecido na tabela oficial da competição;

b. A partir do 2º jogo a tolerância será de 05 (cinco) minutos a contar do horário estabelecido na tabela ou do término do jogo anterior. Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora pelo placar de 1x0/2x0. A ausência não acarretará na desclassificação da competição, mas o CT/Clube ausente somente pontuará para o ranking e troféu eficiência se disputar pelo menos 01 (uma) partida na etapa.

Art. 67º - Uma partida poderá ser interrompida ou suspensa quando ocorrer:

- a. Falta de segurança para realização da mesma;
- b. Iluminação insuficiente e condições climáticas adversas;
- c. Conflitos, distúrbios graves ou outros motivos que impossibilitem a realização ou continuidade do jogo.

Art. 68º - A decisão de interromper ou suspender uma partida compete de forma conjunta ao Coordenador Geral/Arbitragem e o Responsável pela sede da Etapa.

Art. 69º - A equipe de arbitragem de uma etapa será composta pelos seguintes oficiais, dependendo da categoria em disputa:

SUB-11:

1 coordenador Geral e de Arbitragem

4 árbitros e 2 apontadores

SUB-13, SUB-15 e SUB-17

1 coordenador Geral e de Arbitragem

5 árbitros e 4 apontadores (somente 1º árbitro)

SUB-19 SUB-21 e MASTER

1 coordenador Geral e de Arbitragem

6 árbitros e 4 apontadores (1º e 2º árbitros)

ADULTO

1 coordenador Geral e de Arbitragem

8 árbitros e 4 apontadores

Art. 70º - Poderá haver alteração no número de oficiais de acordo com o número de inscritos para a etapa.

Art. 71º - A equipe de arbitragem para um jogo será composta da seguinte maneira:

- a. 1º árbitro;
- b. 2º árbitro (somente nas categorias Sub-19, Sub-21, Adulto e Master);
- c. 01 (um) apontador

Art. 72º - Será designado pelo Departamento de Arbitragem da FCV um Coordenador Geral que também atuará como Coordenador de Arbitragem e será o responsável por administrar, avaliar o desempenho e fazer as escalas da equipe de arbitragem da competição. O coordenador geral será o responsável por fazer a verificação das instalações e materiais obrigatórios à sede da etapa – ANEXO XII e ANEXO XIII.

Art. 73º - Somente serão escalados árbitros e apontadores registrados na FCV pertencentes ao QUADRO CATARINENSE DE VOLEI DE PRAIA, e em dia com a Federação;

Art. 74º - Todos os oficiais deverão atuar obrigatoriamente uniformizados, incluindo Boné, capa de chuva e com o escudo oficial da FCV.

Art. 75º - Para efeito de escala de arbitragem na etapa, todos os árbitros são considerados neutros. Os árbitros designados pela Federação não poderão ser recusados por nenhum CT/Clube ou membro da equipe.

Art. 76º - A equipe de arbitragem será considerada “em função” desde a escalação publicada em Nota Oficial até o término do prazo fixado para a entrega dos documentos no protocolo da FCV – 48h após o término da etapa;

Art. 77º - Nenhum jogo deixará de ser realizado pelo não comparecimento da equipe de arbitragem ou de qualquer um de seus membros, competindo ao Coordenador Geral/Arbitragem providenciar que o (s) ausente (s) seja (m) substituído (s).

Art. 78º - Na 1ª rodada de cada dia de competição, a equipe de arbitragem deverá se apresentar na tenda da arbitragem com 60 (sessenta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das partidas a fim de realizar a checagem das quadras, calibragem de bolas, entre outros procedimentos necessários.

Art. 79º - São responsabilidades dos árbitros:

- a. Observar a correta utilização do uniforme por parte dos atletas e membros da Comissão Técnica, bem como as suas especificações;
- b. Não permitir que Técnicos ou membros das Comissões Técnicas permaneçam na área de jogo sem estarem devidamente credenciados.

Art. 80º - Os árbitros deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:

- a. 01 (um) par de cartões (amarelo e vermelho);
- b. 01 (um) apito;
- c. 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da FCV;
- d. 01 (uma) bandeira de pano ou material similar, medindo 40 x 40 cm, de cor vermelha, com cabo;
- e. 01 (uma) toalha de mão;
- f. 01 (uma) trena (20m);
- g. 01 (uma) caneta de cor preta;

- h. 01 (uma) moeda para o sorteio;
- i. 01 (um) calibrador;
- j. 01 (uma) bomba de encher bolas.

Art. 81º - Os apontadores deverão portar, obrigatoriamente, o seguinte material:

- a. 01 (uma) caneta de cor preta;
- b. 01 (um) escudo com a identificação de sua categoria e o símbolo da FCV;
- c. 01 (uma) prancheta com protetor plástico (caso de chuva);
- d. 01 (um) protetor de súmula.

Art. 82º - Todos os membros do quadro de arbitragem do departamento de Vôlei de Praia 2022, deverão ENTREGAR ASSINADO O TERMO DE CONSENTIMENTO 2023.

CAPÍTULO XIV - OBRIGAÇÕES DOS ATLETAS

Art. 83º - Os atletas ao se registrarem na FCV aceitam expressamente seus estatutos, regulamentos, normas e decisões bem como a regulamentação do Vôlei de Praia da FCV. Além disso, os atletas obrigam-se a:

- a. Participar das partidas nas datas, locais e horários marcados pelo Departamento de Vôlei de Praia da FCV;
- b. Pedir autorização especial e expressa à FCV para participar de quaisquer jogos, torneios ou campeonatos nacionais e internacionais;
- c. Comparecer à cerimônia de premiação ao final da etapa caso tenham terminado a competição em 1º, 2º ou 3º lugar;
- d. Se comportar adequadamente nos locais da etapa e cumprir todas as normas internas destes locais;
- e. Entregar obrigatoriamente o Termo de Consentimento e no caso menor de idade ter autorização dos pais ou responsáveis legais;
- f. Respeitar e cumprir as regras e o regulamento da competição;
- g. Acessar as quadras de jogo, inclusive quadra de aquecimento, devidamente uniformizados;

Art. 84º - Os atletas registrados na FCV reconhecem e estão cientes de que serão aplicadas as normas do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) como única e definitiva instância, para as questões que surgirem entre eles e a FCV, desistindo assim de valerem-se para estes fins do Poder Judiciário.


Art. 85º - Caberá exclusivamente à FCV resolver os casos omissos e interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos.

CAPÍTULO XV -DISTRIBUIÇÃO DE BOLAS MIKASA RECEBIDAS PELA CBV

Art. 86º - No ano de 2023, a CBV enviará a FCV o total de 36 bolas da marca MIKASA, que deverá ser distribuída conforme o Presidente da Federação e o Departamento de Vôlei de Praia definirem neste regulamento:

- a. Para as categorias SUB 17 e 19: será fornecido 1 (uma) bola POR TEMPORADA, a cada dupla de cada naipe, de cada categoria, que representar Santa Catarina no Circuito Brasileiro Sub 17 e Sub 19;
- b. Para os atletas do Sub 21 e adulto, 1 bola por dupla e naipe para os 3 melhores classificados na etapa do Grand Slam do CCVP 2023;
- c. Para o CT que tiver atleta convocado para os CAMP'S da seleção Brasileira, 1 bola por ano, por atleta, por categoria e por temporada.

Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. Não poderá ter nenhuma alteração até a próxima assembleia.



DANTE KLASER
PRESIDENTE DA FCV



PRISCILA JOCHEM
COORDENADORA TÉCNICA E DE ARBITRAGEM

ANEXO I

REGULAMENTO ESPECÍFICO CATEGORIA SUB-11

NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 2013.

Tamanho da quadra: 6 x 6 m

Altura da rede:

Masc: 2,00 m

Fem: 1,90 m

Sistema de disputa:

A etapa será realizada em 1 dia de competição. Obrigatoriamente deverá ser realizada nos 2 (dois) naipes na mesma data e sede. Quanto a etapa for realizada nos 2 (dois) naipes, obrigatoriamente deverá ser realizada com 2(duas) quadras, montadas conforme o check – list da etapa, em ANEXO XII.

As inscrições são livres por CTs, e os atletas e técnicos não precisam estar registrados na federação. Os atletas obrigatoriamente deverão entregar um documento oficial com foto e os técnicos deverão entregar a carteira da FCV – mínimo nível I ou do CREF – Bacharel, licenciatura plena, ou provisionado em voleibol.

Uniforme:

O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas (cores liberadas) e regatas iguais - numeradas 1 e 2 preferencialmente com os números na FRENTE

Fem: sukis ou short (cores liberadas), top ou regatas iguais – numerados 1 e 2 preferencialmente números na FRENTE

As duplas do sub-11, poderão jogar somente 1 categorias acima da sua.

Todos os jogadores, técnicos, comissão técnica, coordenadores de CT, deverão obrigatoriamente entregar o termo de consentimento assinado pelo responsável legal. O termo de consentimento está disponível no site oficial do VP – www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023.

O sistema de disputa está disponível no ANEXO VIII.

ANEXO II

REGULAMENTO ESPECÍFICO CATEGORIA SUB-13

NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 2011.

Tamanho da quadra: 8 x 8 m

Altura da rede:

Masc: 2,10 m

Fem: 2,00 m

Sistema de disputa:

A etapa será realizada em 1 dia de competição. Obrigatoriamente deverá ser realizada nos 2 (dois) naipes na mesma data e sede. Quanto a etapa for realizada nos 2 (dois) naipes, obrigatoriamente deverá ser realizada com 2(duas) quadras, montadas conforme o check – list da etapa, em ANEXO XII.

As inscrições são livres por CTs, e os atletas e técnicos não precisam estar registrados na federação. Os atletas obrigatoriamente deverão entregar um documento oficial com foto e os técnicos deverão entregar a carteira da FCV – mínimo nível I ou do CREF – Bacharel, licenciatura plena, ou provisionado em voleibol.

Uniforme:

O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas (cores liberadas) e regatas iguais - numeradas 1 e 2 preferencialmente com os números na FRENTE

Fem: sukinis ou short (cores liberadas), top ou regatas iguais – numerados 1 e 2 preferencialmente números na FRENTE

As duplas do sub-13, poderão jogar somente 1 categorias acima da sua, porém, PARA JOGAR A CATEGORIA Sub-15 deverão estar registrados na FCV.

Todos os jogadores, técnicos, comissão técnica, coordenadores de CT, deverão obrigatoriamente entregar o termo de consentimento assinado pelo responsável legal. O termo de consentimento está disponível no site oficial do VP – www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023.

Para a Homologação oficial de Campeão Catarinense de Vôlei de Praia – categoria sub 13 – somente serão computados os pontos para os ATLETAS REGISTRADOS NA FCV. E a categoria sub 13 NÃO PARTICIPARÁ do Rei e Rainha por não ser uma categoria onde todos os atletas são registrados.

O sistema de disputa está disponível no ANEXO VIII.

ANEXO III

REGULAMENTO ESPECÍFICO CATEGORIA SUB-15

NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 2009

Tamanho da quadra: 8 x 8 m

Altura da rede:

Masc: 2,35 m

Fem: 2,20 m

Sistema de disputa:

A etapa será realizada em 1 dia de competição. Obrigatoriamente deverá ser realizada nos 2 (dois) naipes na mesma data e sede. Quanto a etapa for realizada nos 2 (dois) naipes, obrigatoriamente deverá ser realizada com 2(duas) quadras, montadas conforme o check – list da etapa, em ANEXO XII.

Uniforme: O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas (cores liberadas) e regatas iguais numeradas 1 e 2 preferencialmente com os números na FRENTE

Fem: sukinis ou short (cores liberadas), top ou regatas iguais – numerados 1 e 2 preferencialmente números na FRENTE

Os atletas e técnicos, devem obrigatoriamente estar registrados e em dia com a Federação, e deverão entregar sua carteirinha obrigatoriamente no 1º jogo de cada etapa.

As duplas do sub-15, poderão jogar somente 1 categoria acima da sua.

Todos os jogadores, técnicos, comissão técnica, coordenadores de CT/Clube, deverão obrigatoriamente entregar o termo de consentimento assinado pelo responsável legal. O termo de consentimento está disponível no site oficial do VP – www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023 .

OBS: Sistemas de Disputa – ANEXO VIII

ANEXO IV

REGULAMENTO ESPECÍFICO CATEGORIAS SUB-17, SUB-19 E SUB-21

SUB – 17: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 2007

SUB – 19: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 2005

SUB – 21: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 2003

Altura da rede:

Masc: 2,43 m

Fem: 2,24 m

Sistema de disputa:

A etapa será realizada em 2 (dois) dias de competição, nos 2 (dois) naipes e em 2 (duas) quadras. As quadras deverão ser montadas conforme o check-list da etapa, em ANEXO XII.

As inscrições devem seguir conforme o Art. 24 – itens 1,2,3,4,5 e 6.

Uniforme:

O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas e regatas iguais - numeradas 1 e 2 obrigatoriamente com os números na FRENTE

Fem: sukis ou shorts e top ou regatas iguais - numerados 1 e 2 obrigatoriamente com os números na FRENTE

Todos os jogadores, técnicos, comissão técnica, coordenadores de CT, deverão obrigatoriamente entregar o termo de consentimento assinado pelo responsável legal. O termo de consentimento está disponível no site oficial do VP – www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023.

Os atletas e técnicos, devem obrigatoriamente estar registrados e em dia com a Federação, e deverão entregar sua carteirinha antes do 1º jogo de cada etapa.

OBS: Sistemas de Disputa – ANEXO VIII

ANEXO V

REGULAMENTO ESPECÍFICO CATEGORIA ADULTO

Altura da rede:

Masc: 2,43 m

Fem: 2,24 m

Sistema de disputa:

A etapa será realizada em 2 (dois) dias de competição, utilizando o sistema de eliminatória dupla com cruzamento olímpico na semifinal. A partir da semifinal os jogos serão em 2 sets vencedores.

Quando a etapa for realizada nos 2 (dois) naipes, obrigatoriamente deverá ser realizada com 2(duas) quadras, montadas conforme o check – list da etapa, em ANEXO XII.

Serão 28 vagas para cada naipe.

Para o Grand Slam adulto serão classificadas as 10 (dez) melhores duplas ranqueadas registradas na FCV + 2 melhores duplas ranqueadas não registradas na FCV que deverão obrigatoriamente jogar as 3 etapas do Open. Em caso de substituição POR ATESTADO MÉDICO, a dupla deverá OBRIGATORIAMENTE ter jogado 2 etapas classificatórias JUNTOS. Na Etapa Final, a pontuação para a classificação no ranking catarinense de vôlei de praia será de 50% maior que nas etapas classificatórias. Em relação a apresentação de atestado médico, segue o Art. 42 do Regulamento do CCVP 2023.

Substituições:

Será permitido a substituição de um jogador nos casos abaixo:

1 – POR ATESTADO MÉDICO ENVIADO ATÉ AS 16H DA SEXTA-FEIRA QUE ANTECEDE A ETAPA;

Inscrições:

SERÃO FEITAS ATRAVÉS DO SITE OFICIAL – CONFORME O CRONOGRAMA QUE SERÁ INFORMADO NO GRUPO OFICIAL DO DEPARTAMENTO E REPASSADO AO GRUPO DOS ATLETAS.

- INSCRIÇÃO – para as etapas OPEN;
- REGISTRADOS: poderão participar atletas registrados em SC – com a renovação em dia – 2023.
- NÃO REGISTRADOS: poderão se inscrever normalmente, e os 02 melhores ranqueados tem vaga garantida no GRAND SLAM, mas não contará pontos para o título de CAMPEÃO CATARINENSE DE 2023 – MAS TERÃO QUE TER JOGADO AS 3 ETAPAS OBRIGATORIAMENTE;

- ATLETAS REGISTRADOS EM OUTRO ESTADO: poderão se inscrever normalmente – MAS NÃO PONTUARÃO PARA O GRAND SLAM.

OBS: ATLETAS REGISTRADOS EM DUPLA COM ATLETA NÃO REGISTRADO SERÁ CONSIDERADA DUPLA NÃO REGISTRADA.

VALOR DAS INSCRIÇÕES: SERÁ COBRADO O VALOR DE R\$ 150,00 POR DUPLA.

A PREMIAÇÃO DAS ETAPAS OPEN SERÁ EM MEDALHAS E DE 80% DO VALOR ARRECADADO NAS INSCRIÇÕES, E DISTRIBUÍDOS DA SEGUINTE FORMA:

- 1º LUGAR 50%
- 2º LUGAR 30%
- 3º LUGAR 20%

Etapas OPEN: 80% do valor arrecadado nas inscrições (os outros 20% serão para: 10% para o departamento e 10% de poupança para o Grand Slam)

A PREMIAÇÃO DO GRAND SLAM SERÁ:

GRAND SLAM: 80 % do arrecadado + os 30% acumulados nas 3 etapas open + MEDALHAS E 1 (uma) BOLA MIKASA PARA CADA DUPLA CLASSIFICADA EM 1º, 2º e 3º LUGAR.

Uniforme:

O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas e regatas iguais – numeradas 1 e 2 obrigatoriamente com os números na FRENTE

Fem: sukis ou shorts e top ou regatas iguais – numerados 1 e 2 obrigatoriamente com os números na FRENTE.

Todos os jogadores, técnicos, comissão técnica, coordenadores de CT, deverão obrigatoriamente entregar o TERMO DE CONSENTIMENTO. O termo de consentimento está disponível no site oficial do VP – www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023.

Os atletas e técnicos, devem obrigatoriamente estar registrados e em dia com a Federação, e deverão entregar sua carteirinha OFICIAL antes do 1º jogo de cada etapa.

Os atletas NÃO REGISTRADOS ou REGISTRADOS EM OUTRO ESTADO – deverão entregar um documento oficial com foto antes do 1º jogo de cada etapa

ANEXO VI

REGULAMENTO ESPECÍFICO MASTER

CATEGORIAS:

35 +: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 1985.

40 +: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 1980.

45+: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 1976.

50+: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 1970.

60+: NASCIDOS EM: 1º de janeiro de 1960.

Altura da rede:

Masc: 2,43 m para as categorias 35+ , 40+ e 45+ Masc: 2,38 m para as categorias 50+ e 60+

Fem: 2,24 m para as categorias 35+, 40+ e 45+ Fem : 2,20 m para as categorias 50+ e 60+

Sistema de disputa:

A etapa poderá ser realizada em 1 (um) dia de competição.

Quando a etapa for realizada nos 2 (dois) naipes, obrigatoriamente deverá ser realizada com 2 (duas) quadras, montadas conforme o check – list da etapa, em ANEXO XII.

Os atletas não precisarão de registro na Federação, mas deverão antes do 1º jogo da etapa, apresentar documento oficial com foto.

Uniforme:

O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas de mesma cor e regatas iguais - numeradas 1 e 2 preferencialmente com os números na FRENTE

Fem: sukis ou bermuda de mesma cor e regata ou top iguais - numerados 1 e 2 preferencialmente números na FRENTE

Todos os jogadores, técnicos, comissão técnica, coordenadores de CT, deverão obrigatoriamente entregar o termo de consentimento assinado pelo responsável legal. O termo de consentimento está disponível no site oficial do VP – www.voleidepraiafcv.com – documentos – termo de consentimento 2023.

Os atletas poderão jogar quantas categorias quiserem, desde que sejam categorias abaixo da sua oficial.

OBS: Se após a 1ª etapa, o número de inscritos for muito alto, prejudicando o andamento da competição, as categorias serão divididas, ex: 2ª etapa – no mesmo dia jogarão 35+ fem e masc e 50+ fem e masc.

ANEXO VII

REI E RAINHA DA PRAIA

Altura da rede:

Conforme a categoria – Sub 15/17/19/21/Adulto

Sistema de disputa:

A etapa será realizada em 1 dia de competição. Obrigatoriamente deverá ser realizada nos 2 (dois) naipes na mesma data, sede e com 2 (duas) quadras, montadas conforme o check-list da etapa, em ANEXO XII. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos.

Uniforme: O uniforme deverá ser composto por:

Masc: bermudas (cores liberadas) e regatas (Do CT ao qual representam) numeradas 1 e 2 preferencialmente com os números na FRENTE

Fem: sukinis ou short (cores liberadas), top ou regatas (do CT ao qual representam) – numerados 1 e 2 preferencialmente números na FRENTE

SERÁ COBRADO UMA MULTA NO VALOR DE R\$500 PARA O CT EM QUE UM ATLETA DEIXAR DE PARTICIPAR DO EVENTO REI/RAINHA DA PRAIA, SÓ PODENDO PARTICIPAR DO PRÓXIMO ANO APÓS LIQUIDAR O DÉBITO.

ANEXO VIII

SISTEMAS DE DISPUTA – categorias SUB 13, SUB 15, SUB 17, SUB 19, SUB 21 e MASTER

Até 5 duplas: Rodízio simples. Jogos disputados em 2 sets vencedores de 21 pontos, havendo a necessidade de um 3º set, o mesmo será disputado até 15 pontos. Total máximo de jogos: 10 jogos de sets vencedores

6 a 8 duplas: 2 chaves de 3 ou 4 duplas, classificando para a semifinal os 2 primeiros de cada chave. Jogos na chave serão disputados em 1 set de 21 pontos. Semifinais e final, 2 sets vencedores de 21 pontos, havendo a necessidade de um 3º set, o mesmo será disputado até 15 pontos. Disputa do 3º lugar, 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 14 (sendo 11 jogos de 1 set e 3 jogos de 2 sets vencedores)

9 a 11 duplas: 3 chaves de 3 ou 4 duplas, classificando para as semifinais os primeiros colocados das chaves A e B. Classificam-se para a fase pré semifinal o primeiro colocado da chave C mais os segundos colocados de cada chave. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 19

12 duplas: 3 chaves de 4 duplas, classificando para as quartas de finais os 2 primeiros de cada chave, mais os 2 melhores terceiros colocados. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 23

13 a 16 duplas: 4 chaves de 3 ou 4 duplas, classificando para as quartas de finais os 2 primeiros de cada chave. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 28

16 duplas (categoria sub 17, sub 19 e sub 21) – conforme art. 9º e 10º.

17 duplas (Sub 11/13/15): 2 chaves de 4 e 3 chaves de 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mais os três melhores segundos colocados. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 27

18 duplas (Sub 11/13/15): 6 chaves de 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mas os dois melhores segundos colocados. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 26

19 duplas (Sub 11/13/15): 1 chave com 4 duplas e 5 chaves de 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mas os dois melhores segundos colocados. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 28

20 duplas (Sub 11/13/15): 2 chaves com 4 duplas e 4 chaves com 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mas os dois melhores segundos colocados. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 30

21 duplas (Sub 11/13/15): 7 chaves com 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mais o melhor segundo colocado. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 29

22 duplas (Sub 11/13/15): 1 chave com 4 duplas e 6 chaves com 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mais o melhor segundo colocado. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 31

23 duplas (Sub 11/13/15): 2 chaves com 4 duplas e 5 chaves com 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave, mais o melhor segundo colocado. Os jogos da fase classificatória serão disputados em 1 set de 18 pontos. Quartas de finais, semifinais, finais e disputa de 3º lugar serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 33

24 duplas (Sub 11/13/15): 8 chaves com 3 duplas, classificando para as quartas de finais os primeiros colocados de cada chave. Todos os jogos serão disputados em 1 set de 21 pontos. Total máximo de jogos: 32

CRUZAMENTOS

6 a 8 duplas

1º CH. A	X	2º CH. B
1º CH. B	X	2º CH. A

9 a 11 duplas

MELHOR 2º	X	2º (2º)	- PRÉ SF	(JG 1)
1º CH. C	X	PIOR 2º	- PRÉ SF	(JG 2)
1º CH. A	X	VENC. JG 1	- SF	
1º CH. B	X	VENC. JG 2	- SF	

12 duplas

1º CH. A	X	PIOR 3º	- QF	(JG 1)
1º CH. C	X	2º CH. B	- QF	(JG 2)
1º CH. B	X	MELHOR 3º	- QF	(JG 3)
2º CH. A	X	2º CH. C	- QF	(JG 4)
VENC. JG 1	X	VENC. JG 2	- SF	
VENC. JG 3	X	VENC. JG 4	- SF	

13 a 16 duplas

1º CH. A	X	2º CH. D	- QF	(JG 1)
1º CH. D	X	2º CH. A	- QF	(JG 2)
1º CH. B	X	2º CH. C	- QF	(JG 3)
1º CH. C	X	2º CH. B	- QF	(JG 4)
VENC. JG 1	X	VENC. JG 2	- SF	
VENC. JG 3	X	VENC. JG 4	- SF	

17 duplas

1º CH. A	X	PIOR 2º	- QF	(JG 1)
1º CH. D	X	1º CH. E	- QF	(JG 2)
1º CH. B	X	2º (2º)	- QF	(JG 3)
1º CH. C	X	MELHOR 2º	- QF	(JG 4)
VENC. JG 1	X	VENC. JG 2	- SF	
VENC. JG 3	X	VENC. JG 4	- SF	

18 a 20 duplas

1º CH. A	X	PIOR 2º	- QF	(JG 1)
1º CH. D	X	1º CH. E	- QF	(JG 2)
1º CH. B	X	MELHOR 2º	- QF	(JG 3)
1º CH. C	X	1º CH. F	- QF	(JG 4)
VENC. JG 1	X	VENC. JG 2	- SF	
VENC. JG 3	X	VENC. JG 4	- SF	

21 a 23 duplas

1º CH. A	X	MELHOR 2º	- QF	(JG 1)
1º CH. D	X	1º CH. E	- QF	(JG 2)
1º CH. B	X	1º CH. G	- QF	(JG 3)
1º CH. C	X	1º CH. F	- QF	(JG 4)
VENC. JG 1	X	VENC. JG 2	- SF	
VENC. JG 3	X	VENC. JG 4	- SF	

24 duplas

1º CH. A	X	1º CH. H	- QF	(JG 1)
1º CH. D	X	1º CH. E	- QF	(JG 2)
1º CH. B	X	1º CH. G	- QF	(JG 3)
1º CH. C	X	1º CH. F	- QF	(JG 4)
VENC. JG 1	X	VENC. JG 2	- SF	
VENC. JG 3	X	VENC. JG 4	- SF	

ANEXO IX

REGRAS PARA O CÁLCULO DE PONTOS "AVERAGE" EM CASOS ESPECÍFICOS (CBV)

1. Pontos "average" – Somatórios dos pontos feitos de todos os sets de todas as partidas jogadas anteriormente dividido pelo somatório dos pontos levados de todos os sets de todas as partidas jogadas anteriormente na fase da competição em que esta exigência for relacionada.
2. Sets average – Divisão dos sets vencidos pelos sets perdidos na fase da competição em que esta exigência for relacionada.
3. No caso de uma dupla estar em quadra no horário do jogo, mas ficar impossibilitada de iniciar a partida por contusão de atleta, serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será 01 (um) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 e 00:21
4. No caso de uma dupla não aparecer em quadra no horário marcado para a realização do jogo serão computados para a dupla vencedora 02 (dois) pontos pela vitória, placar de 02x00 e parciais de 00:00 / 00:00, enquanto para a dupla perdedora será computado 00 (zero) ponto pela derrota, placar de 00x02 e parciais de 00:21 / 00:21.
5. No caso de interrupção da partida por desistência ou desqualificação da equipe, serão adotados critérios de acordo com os exemplos abaixo:
 - a. Exemplo 1 - Interrupção no 1º set:
Equipe "A" 10:07 Equipe "B" no 1º set do jogo. Desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 10:07 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 07:21 / 00:21.
 - b. Exemplo 2 - Interrupção no 2º set:
No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 18:13 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x00 com parciais de 21:17 / 18:13 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 00x02 com parciais de 17:21 / 13:21.
 - c. Exemplo 3 - Interrupção no 2º set:
No 1º set o placar foi Equipe "A" 17:21 Equipe "B". No 2º set a interrupção ocorreu quando o jogo estava Equipe "A" 10:19 Equipe "B" por desistência da Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 17:21 / 10:19 / 00:00 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 21:17 / 19:21 / 00:15.

d. Exemplo 4 - Interrupção no 3º set:

No 1º set o placar foi Equipe "A" 21:17 Equipe "B". O 2º set terminou Equipe "A" 16:21 Equipe "B". A interrupção ocorreu por desistência da Equipe "B" no 3º set, quando o jogo estava Equipe "A" 11:09 Equipe "B". Serão computados para a Equipe "A" (vencedora) o placar de 02x01 com parciais de 21:17 / 16:21 / 11:09 e para a Equipe "B" (perdedora) o placar de 01x02 com parciais de 17:21 / 21:16 / 09:15.

Obs: Para fins de cálculo de "pontos average", somente serão considerados os pontos obtidos "em jogo", ou seja, conquistados "jogando". Não serão considerados, para fins de cálculo de "pontos average," os pontos conquistados por "WO" ou desistência, assinalados em súmula.

ANEXO X

INDICAÇÃO E ATUAÇÃO DOS TÉCNICOS

Para os Circuitos Brasileiros: categorias SUB-17 e SUB-19, quanto à indicação e atuação dos técnicos:

- Somente a Federação Catarinense de Voleibol, juntamente com o Departamento de Vôlei de Praia tem a autorização para INDICAR o técnico que irá atuar em uma etapa do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia.

Segue abaixo as funções de um técnico indicado pela Federação/Departamento:

1 – O Técnico indicado é o REPRESENTANTE DA DELEGAÇÃO de Santa Catarina, ou seja, ele é o responsável para qualquer atividade no evento: reuniões, clínicas, etc.

2 – Para a Categoria SUB-17:

- a) Se alguma dupla não tiver a presença do técnico do seu Clube: O técnico indicado pela FCV será o responsável por acompanhar a dupla durante os jogos – salvo se o horário do jogo for o mesmo da dupla do seu Clube;
- b) Em hipótese alguma uma dupla do SUB-17 poderá estar sozinha em quadra, salvo o item

3 – Para a Categoria SUB-19:

- a) Se alguma dupla não tiver técnico do seu Clube: esta pode optar em aceitar ou não a presença do técnico indicado pela Federação/Departamento;
- b) Em hipótese alguma, outro técnico (exceto o próprio técnico da dupla) poderá representar e atuar em quadra, salvo com autorização do Departamento de Vôlei de Praia.

ANEXO XI

COMISSÃO DO DEPARTAMENTO DE VÔLEI DE PRAIA – 2023

COORDENAÇÃO TÉCNICA GERAL: PRISCILA JOCHEM – pri.jochem@gmail.com
- Whatsapp: (48) 999535206

COORDENADORES DE ARBITRAGEM: Responsáveis pela parte arbitral das etapas, responsável pelas escalas e avaliação dos árbitros.

PRISCILA JOCHEM – INTERNACIONAL – pri.jochem@gmail.com
LUIS CARLOS ALVES PEREIRA JR – REGIONAL – luisccmsm@yahoo.com.br
LEANDRO SANTOS – REGIONAL – eng.santosleandro@gmail.com

SETOR TÉCNICO: Responsáveis pela parte técnica do departamento: organização, montagem do regulamento técnico, responsável pelas inscrições das etapas, organização e montagem das tabelas e homologação dos resultados.

LUIS CARLOS PEREIRA JÚNIOR – luisccmsm@yahoo.com.br
Whatsapp: (47) 99610 0966

DARY DE QUADRO RODRIGUES JÚNIOR – dary.ef@hotmail.com
Whatsapp: (47) 99282 9670

JEAN CARLO DE SOUZA LEAL – jean1403@hotmail.com
Whatsapp: (47) 99994 8099

SETOR DE MARKETING: Responsável pela parte de marketing, captação de parceiros e recursos, organizador dos projetos.

LEANDRO SANTOS – eng.santosleandro@gmail.com
Whatsapp: (47) 98848 3002

RICARDO CAMARGO – rcscamargo@gmail.com
Whatsapp: (47) 99953 6701

SETOR DAS MÍDIAS DIGITAIS: Responsável pela divulgação de todos os eventos, fotos, tudo relacionado ao Vôlei de Praia Catarinense.

LEANDRO JUAREZ ASSIS – leandroeloassis@gmail.com
Whatsapp: (47) 99131 7195

CINTA SACOMORI – rutchas@yahoo.com.br
Whatsapp: (49) 99917 7771

SETOR DE MATERIAIS E FINANCEIRO: Responsável por todo o material, seja da parte de reparos, compras, manutenção.

LEANDRO SANTOS – eng.santosleandro@gmail.com
Whatsapp: (47) 98848 3002

RICARDO CAMARGO – rcscamargo@gmail.com
Whatsapp: (47) 99953 6701

ANEXO XII

CHECK LIST – PARA SEDIAR ETAPAS COM 1 DIA DE COMPETIÇÃO

I. Os jogos serão realizados, única e exclusivamente, em locais inspecionados, vistoriados e aprovados em conjunto pelo Departamento de Vôlei de Praia e a cidade sede.

a) Responsabilidade da FCV (para duas quadras)

06 bolas oficiais Penalty – para os jogos, sem bolas para aquecimento;
02 fitas de marcação e ganchos;
02 faixas laterais;
02 placares de mesa;
02 plaquetas de numeração;
Súmulas Oficiais;
18 medalhas por etapa (6 de 1º lugar, 6 de 2º lugar e 6 de 3º lugar)

b) Responsabilidade da SEDE – deverá disponibilizar 02 (duas) quadras.

02 cadeiras de arbitragem (com protetor se possível);
02 redes oficiais;
29 cadeiras (14 para as 2 quadras, 12 para a tenda de arbitragem, 03 para a tenda médica);
07 mesas plásticas – 2 para as quadras, 4 para a tenda da arbitragem, 1 para a tenda médica;
01 ponto de energia elétrica na tenda da arbitragem;
01 Caixas de isopor com gelo picado na tenda da arbitragem;
04 protetores de poste;
06 guarda sóis;
02 pares de antena;
04 lixeiras – 2 para ficar localizadas dentro das quadras e 1 para cada tenda;
02 tendas – 1 para a organização e arbitragem e 1 para o atendimento médico;
01 aparelho de som com caixas acústicas com microfone ou similar. (Megafone);
02 apoios operacionais;
10 a 14 (depende da categoria) almoços e bebidas (refrigerante ou suco) para organização e arbitragem (a quantidade é informada em até 10 dias antes da etapa);
01 responsável da área da saúde (médico, enfermeiro, fisioterapeuta – para pronto atendimento **OBRIGATORIAMENTE** durante todo o período da competição), com material necessário para o pronto atendimento.

Os CTs/Clubes (sede) que deixarem de cumprir com mais de 03 obrigações citadas acima, perderão o direito de sediar nova Etapa no ano vigente.

A obrigatoriedade é para a realização de qualquer categoria.

CHECK LIST – PARA SEDIAR ETAPAS COM 02 DIAS DE COMPETIÇÃO

a) Responsabilidade da FCV (para duas quadras)

06 bolas oficiais – Penalty – para os jogos, sem bolas para aquecimento;
02 fitas de marcação e ganchos;
02 pares de faixas laterais;
02 placares de mesa;
02 Kits médicos nas mesas do apontador;
02 kits de plaquetas de numeração (1 e 2);
Súmulas Oficiais;
18 medalhas por etapa (6 de 1º lugar, 6 de 2º lugar e 6 de 3º lugar) – OBS: se o CT sede da etapa não fornecer.

b) Responsabilidade da SEDE deverá disponibilizar 02 (duas) quadras.

02 cadeiras de arbitragem (com protetor se possível);
02 redes oficiais;
29 cadeiras (14 para as 2 quadras, 12 para a tenda de arbitragem, 3 para tenda médica);
07 mesas plásticas - 02 para as quadras e 04 para a tenda da arbitragem, 1 tenda médica;
01 ponto de energia elétrica na tenda da arbitragem;
01 Caixa de isopor com gelo picado – para a equipe de arbitragem.
04 protetores de poste;
06 guarda sóis;
02 pares de antena;
04 lixeiras – 2 para ficar localizadas dentro das quadras e 1 para cada tenda;
02 tendas – para a organização e arbitragem e 1 para tenda médica;
01 aparelho de som com caixas acústicas com microfone ou similar. (Megafone);
02 apoios operacionais;
01 responsável da área da saúde (médico, enfermeiro, fisioterapeuta **OBRIGATORIAMENTE** durante todo o período da competição) – COM O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO.

HOSPEDAGEM: para 10 a 14 pessoas da equipe de arbitragem (hotel, pousada, Airbnb)
Obs: NO CASO DE AIRBNB ou ALOJAMENTO – o local deve ser aprovado pelo departamento no máximo 5 dias antes da etapa, onde a sede deverá enviar fotos do local.

ALIMENTAÇÃO: conforme discriminado abaixo:

ALMOÇO DE SÁBADO - 10 a 14 (depende da categoria) refeição e bebidas (refrigerante ou suco); Se a sede não disponibilizar a refeição, deverá depositar o valor de R\$40,00 por oficial de arbitragem juntamente com a taxa;

JANTAR DE SÁBADO - 10 a 14 (depende da categoria) refeição e bebidas (refrigerante ou suco); Se a sede não disponibilizar a refeição, deverá depositar o valor de R\$40,00 por oficial de arbitragem juntamente com a taxa;

CAFÉ DA MANHÃ DE DOMINGO - 10 a 14 (depende da categoria). Se a hospedagem não for em hotel ou pousada (onde está incluso o café da manhã), deverá ser depositado junto com a taxa de arbitragem, o valor de R\$25,00 por árbitro para custos do café da manhã.

ALMOÇO DE DOMINGO - 10 a 14 (depende da categoria) refeição e bebidas (refrigerante ou suco); Se a sede não disponibilizar a refeição, deverá depositar o valor de R\$40,00 por oficial de arbitragem juntamente com a taxa;

OBS: A quantidade certa será informada ao CT sede, 10 dias antes da data da etapa.

OS CTs - sede, que deixarem de cumprir com mais de 03 das obrigações citadas acima, perderão o direito de sediar nova Etapa no ano vigente. A obrigatoriedade é para a realização de qualquer categoria.

ANEXO XIII

RELATÓRIO VÔLEI DE PRAIA 2023

RELATÓRIO DO COORDENADOR GERAL

COORDENADOR DA ETAPA:				
NOME DA COMPETIÇÃO:				
LOCAL:				
DATA:				
RESPONSÁVEL PELA SEDE DA ETAPA:				
ASS:				
EQUIPE DE ARBITRAGEM		HORÁRIO CHEGADA	CONCEITO DISCIPLINAR	UF
				SC
				SC
				SC
				SC
				SC
				SC
				SC
				SC
ÁREA DA SAÚDE				
RESPONSÁVEL :				
HORARIO DE CHEGADA:				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CARIMBO:				

**RESPONSABILIDADE
FCV (PARA 2 QUADRAS)**

6 BOLAS DE JOGO MARCA PENALTY	
2 FITAS DE MARCAÇÃO E GANCHOS	
2 FAIXAS LATERAIS PARA A REDE	
2 PLACARES DE MESA	
2 JOGOS DE PLAQUETAS DE NUMERAÇÃO	
SÚMULAS OFICIAIS	
6 MEDALHAS DE OURO (POR ETAPA)	
6 MEDALHAS DE PRATA (POR ETAPA)	
6 MEDALHAS DE BRONZE (POR ETAPA)	
RESPONSABILIDADE SEDE (PARA 2 QUADRAS)	
2 CADEIRAS DE ARBITRAGEM (COM PROTETOR SE POSSÍVEL)	
2 REDES OFICIAIS	
14 CADEIRAS PARA AS QUADRAS	
12 CADEIRAS PARA A TENDA DA ARBITRAGEM	
03 CADEIRAS PARA A TENDA MÉDICA	
2 PARES DE ANTENAS	
2 MESAS PARA APONTADOR (1 EM CADA QUADRA)	
7 MESAS PLÁSTICAS – 2 PARA AS QUADRAS E 4 PARA A TENDA DE ARBITRAGEM E 1 PARA A TENDA MÉDICA	
1 PONTO DE ENERGIA ELÉTRICA NA TENDA DA ARBITRAGEM	
1 CAIXA DE ISOPOR COM GELO PICADO NA TENDA DE ARBITRAGEM	
4 PROTETORES DE POSTE	
6 GUARDA SÓIS	
4 LIXEIRAS (2 PARA FICAR LOCALIZADAS DENTRO DAS QUADRAS E 1 PARA CADA TENDA)	
2 TENDAS (1 PARA ORGANIZAÇÃO/ARBITRAGEM E 1 PARA ÁREA MÉDICA)	
1 APARELHO DE SOM COM CAIXAS ACÚSTICAS COM MICROFONE OU SIMILAR (MEGAFONE)	
2 APOIOS OPERACIONAIS	
10 A 14 ALMOÇOS (DEPENDENDO DA CATEGORIA)ALMOÇOS E BEBIDAS (SUCO OU REFRIGERANTE)PARA ORGANIZAÇÃO E ARBITRAGEM(QUANTIDADE INFORMADA ATÉ 10 DIAS ANTES DA ETAPA	
1 RESPONSÁVEL DA ÁREA DA SAÚDE (MÉDICO,ENFERMEIRO,FISIOTERAPEUTA, PARA PRONTO ATENDIMENTO, OBRIGATORIAMENTE DURANTE TODO PERÍODO DA COMPETIÇÃO, COM O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O PRONTO ATENDIMENTO)	

TRANSMISSÃO DO JOGO

TV:

RÁDIO:

REDE SOCIAL:

CONSIDERAÇÕES FINAIS